PROJETO DE LEI NR [illegible]/58 DE 15 de Outubro de 1958

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1º- Fica o poder executivo autorisado a subvencionar a LIG BARUERIENSE DE FUTEBOL, neste Municipio, a importancia de CR$40.000,00(Quarenta mil cruzeiros)no corrente amo importancia éssa para conclusão do certame de 1958 em andamento.

Artigo 2º - Fica também, aquéla Entidade Esportiva, na obrigação de justificar, com balancete especial, a despesa da import cia constante da presente Lei, como já o fez quando do recebimento da importancia de CR$20.000,00(Vinte mil cruzeiros)doados pela Municipalidade.

Artigo 3º- A quantia acima mencionada será entrégue, mediante reci a Presidencia da aludida Entidade, em duas parcélas de CR$20.000,00(Vinte mil cruzeiros), e correrá a despesa por conta do exésso de arrecadação.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovaç ficando revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES 15 DE OUTUBRO DE 1958

Vereador.....Oswaldo Leme Silva

Peres Gladad Neto

Com objeto de deliberação
ao com. de justiça e finanças
Remitirem parecer
15-10-58

Aprov. em 1ª disc.
Inscreva-se na ordem do
dia da proxima
sessão para 2ª disc.
e votação
16-10-58

aprovado em 2ª disc.
ao senhor prefeito pa
sancionar e pro
camara municip
10-12-58